ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
JOAO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA
418.465.428-20
Emitido por: AC SINCOR RFB G5
Data: 07/12/2018

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO II - EDIÇÃO 90 - 07 de dezembro de 2018

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.000, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a divulgação das sanções sofridas por motoristas que ocuparem indevidamente vagas em estacionamentos privados, de uso público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu, ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados, de uso público, que tiverem estacionamento com vagas demarcadas para idosos ou pessoas com mobilidade comprometida devem afixar em local de fácil acesso e de grande visibilidade informação sobre a possibilidade de ser aplicada, pelos agentes de trânsito do Município, sanção conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. As pessoas idosas ou com mobilidade comprometida podem utilizar as vagas demarcadas, desde que estejam portando o cartão identificador das respectivas situações.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Autor: Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva

DECRETO Nº 5.240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro (segundas-feiras), exceto nas que prestam serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a garantia de processamento e finalização ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cosmópolis - "REFIS 2018" destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, que trata a Lei Municipal nº 3.980, de 22 de outubro de 2018.

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a demanda de procura para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cosmópolis - "REFIS 2018" destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária;

Considerando, a necessidade de garantia de processamento da análise de adesão ao "REFIS 2018", com observância aos princípios da legalidade e impessoalidade;

Considerando, que as agências bancárias do Município de Cosmópolis, encerram o expediente para atendimento ao público as 15:00 horas;

Considerando, que mesmo com o esforço do Departamento de Tributação e Dívida Ativa, não será possível o atendimento e o processamento de todos os pedidos de adesão ao "REFIS 2018" realizados até as 16:00 horas do dia 29 de novembro de 2018;

Considerando, o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cosmópolis a proceder por meio do Departamento de Tributação e Dívida Ativa a finalização do processamento dos pedidos de adesão ao "REFIS 2018", realizados até as 16:00 horas do dia 29 de novembro de 2018;

Art. 2º O Departamento de Tributação e Dívida Ativa, deverá até o encerramento do expediente do dia 29 de novembro de 2018, providenciar a entrega de senhas aos munícipes que se encontrarem nas dependências do Paço Municipal;

Art. 3º Os munícipes portadores das senhas deverão dirigir-se ao Departamento de Tributação e Dívida Ativa até o dia 04 de dezembro, sendo que ultrapassado este prazo perderá o direito a finalização do procedimento de adesão ao "REFIS 2018".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 29 de novembro de 2018.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de dezembro de 2018, e dá outras providências."

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de dezembro de 2018, em R$ 45,63 (quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018;

MODALIDADE: Chamamento Público;

OBJETO: Visando o cadastramento de imóveis industriais a serem disponibilizados para o Programa Temporário de Incentivo de Aluguel em decorrência da ampliação ou instalação de empresas, indústrias, agroindústrias e prestadores de serviços estabelecidos ou a estabelecerem-se no Município de Cosmópolis;

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 10/12/2018 à 08/01/2019 das 08:00 às 16:00 hs.

O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis SP, de segunda à sexta - feira das 08:00 às 16:00 hs, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br ou acesso à página www.cosmopolis.sp.gov.br

Cosmópolis, 06 de Dezembro de 2018
Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Leitura da Mensagem Espiritual.

Chamada dos Senhores Vereadores.

Leitura e votação da Ata da 38ª Sessão Ordinária do ano de 2018 – aprovada por unanimidade.

Leitura do Projeto de Lei nº 66/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que "Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino".

Leitura do Projeto de Lei nº 67/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção oriunda do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a entidade cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências".

Leitura e única discussão do Requerimento nº 296/2018, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade da criação de um parque ecológico municipal às margens da Avenida da Saudade – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 297/2018, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de um albergue municipal – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 298/2018, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de utilização da devolução da sobra do duodécimo da Câmara Municipal para a aquisição de área a ser cedida às empresas interessadas em se instalar no Município – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 299/2018, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do programa pré-natal odontológico no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 300/2018, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de solicitar a instalação de bebedouros às casas lotéricas do Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 301/2018, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover eventos em ruas comerciais do Município para atrair consumidores de Cosmópolis e região por ocasião das festividades de final de ano – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 302/2018, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, da Vereadora Cristiane Paes e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus e Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realizar com urgência a manutenção asfáltica no Parque dos Girassóis – aprovado por unanimidade.

Leitura e única discussão da Moção nº 33/2018, de autoria dos Vereadores José Carlos Passos Neto e Dr. Élcio Amâncio, Renato da Farmácia, e da Vereadora Eliane Lacerda, apresentando REPÚDIO ao Projeto de Lei Federal nº 9.482/2018, que autoriza os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição – aprovada por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Leitura e única discussão da Moção nº 34/2018, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, apresentando CONGRATULAÇÕES às Misses Cosmópolis 2018 – aprovada por unanimidade.

Leitura e única discussão da Moção nº 35/2018, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.

Palavra dos Senhores Vereadores.

Comunicações à Casa.

Leitura de correspondência recebida de diversos: Ofício nº 1283/2018, de autoria da Mesa Diretora, referente ao Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo do mês de outubro de 2018.

Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

Leitura e única discussão do Requerimento nº 304/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que seja lido e submetido em discussão o Projeto de Lei nº 68/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Reorganiza parcialmente a estrutura administrativa; Extingue cargos públicos de provimento em comissão; Revoga Leis Municipais; Cria cargos comissionados com descrição de sua atividade e condições para sua investidura, e dá outras providências" – aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 68/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Reorganiza parcialmente a estrutura administrativa; Extingue cargos públicos de provimento em comissão; Revoga Leis Municipais; Cria cargos comissionados com descrição de sua atividade e condições para sua investidura, e dá outras providências" – aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Leitura e única discussão do Requerimento nº 303/2018, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que sejam submetidas em discussão o Projeto de Lei nº 67/2018, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção oriunda do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a entidade cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências", respectivamente de autoria do Poder Executivo – aprovado por unanimidade.

Única discussão do Projeto de Lei nº 67/2018, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção oriunda do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a entidade cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências", respectivamente de autoria do Poder Executivo – aprovado por unanimidade.

Única discussão do Veto Parcial ao parágrafo 2º do artigo 137, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 51/2018, de autoria do Vereador Rafael Piauí e da Vereadora Eliane Lacerda, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.081, de 2 de dezembro de 2008 – Código de Posturas do Município de Cosmópolis" – aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Segunda discussão do Projeto de Lei nº 54/2018, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, que "Cria-se parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.502, de 19 de junho de 2001(Dispõe sobre o livre acesso dos Vereadores aos Órgãos e Repartições Públicas) – aprovado por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei nº 63/2018, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, que "Dispõe sobre acesso gratuito, às pessoas com deficiência, em eventos sócios-culturais em locais públicos e privados, realizados no Município de Cosmópolis – aprovado por 8 votos favoráveis e 3 votos contrários.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
André Luiz Barbosa Franco
Presidente

ATO DA MESA Nº 28/2018

Nomeia Comissão Representativa para o período de recesso de 16 de dezembro de 2018 à 31de janeiro de 2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, pelo Regimento Interno desta Casa, e, artigo 34 – parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de cumprirmos esses dispositivos legais, a partir do Título IV – Das Comissões, Capítulo III – Das Comissões Temporárias, Seção III – Das Comissões de Representação do Regimento Interno – Resolução nº 103, de 1º de Dezembro de 1991 e suas alterações,

R E S O L V E M:

Artigo 1º - Nomear como Membros da Comissão Representativa do Poder Legislativo, as seguintes pessoas, para o período de 16 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019:

Período de 16 a 31 de dezembro de 2018

Cristiane Regina Paes
Dr. Élcio Amâncio
Rafael Basílio de Carvalho
Renato Trevenzolli

Período de 01 a 15 de janeiro de 2019

Antonio Edson Leite
Humberto Hiroshi Satou
José Carlos Passos Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Renato Muniz de Andrade

Período de 16 a 31 de janeiro de 2019

Aldenis Mateus Pereira

André Luiz Barbosa Franco

Eliane Ferreira Lacerda Defáveri

Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 29/2018

"Autoriza prorrogação do contrato nº 10/2017 - Contratação de operadora de plano privado de assistência médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do contrato para os serviços de assistência médico-hospitalar firmado com a empresa Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico irá expirar no dia 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula terceira do contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato para os serviços de assistência médico-hospitalar é de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2019, previsto na cláusula terceira – Vigência do Contrato firmado em 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o reajuste de preço está previsto no Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato firmado em 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade:

Conta: 70 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./ Ativ.: 2001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 31.90.39.50.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 23.119/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato nº 10/2017 com a empresa UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para assistência médico-hospitalar, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.